Câmara Municipal de Juína - MT - Juína - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000122

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/02/07000122

Número / Ano	000122/2025
Data / Horário	07/02/2025 - 08:44:15
Ementa	Altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de julho de 2017, para reestruturar o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Juína, criar cargo comissionado e função gratificada, aumentar o número de vagas e vencimentos e modificar os critérios de avaliação de desempenho.
Autor	Mesa Diretora
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Complementar
Número Páginas	17
Número da Matéria	4
Emitido por	admin

RESULTADO DA VOTAÇÃO

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA

Em ____/___/____

( ) aprovado por unanimidade
( ) aprovado por ___x___ votos
( ) rejeitado por ___x___ votos
Abstenções _____

Assinatura presidente

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 122/2025
Data: 07/02/2025 - Horário: 08:44
Legislativo - PLC 4/2025

Câmara Municipal de Juína / MT
Avenida dos Jambos, 519N, centro, CEP 78320-000 Juína-MT
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br - diretoriageral@juina.mt.leg.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 4, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIA: Mesa Diretora

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de julho de 2017, para reestruturar o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Juína, criar cargo comissionado e função gratificada, aumentar o número de vagas e vencimentos e modificar os critérios de avaliação de desempenho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de julho de 2017, para reestruturar o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Juína, criar cargo comissionado e função gratificada, alterar o número de vagas de cargos efetivos, modificar os critérios de avaliação de desempenho e reajustar os vencimentos.

Art. 2º Os incisos III a VII do § 3º do artigo 31 da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de julho de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. (...)

§ 3º (...)

III – Assiduidade: compromisso do servidor em comparecer regularmente ao trabalho, garantindo continuidade e qualidade dos serviços à Administração Pública;

IV – Disciplina: observância às normas e regulamentos do órgão público, respeito à hierarquia e acatamento das ordens legítimas dos superiores;

V – Capacidade de Iniciativa: habilidade do servidor em propor soluções e executar tarefas de forma autônoma, reagindo positivamente a desafios;

VI – Produtividade: capacidade de alcançar ou superar metas, entregando resultados que atendam aos padrões de qualidade e quantidade exigidos pela Administração;

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 122/2025
Data: 07/02/2025 - Horário: 08:44
Legislativo - PLC 4/2025

VII – Responsabilidade: cumprimento das atribuições do cargo de forma diligente, evitando danos e atuando com pontualidade no exercício das funções.

Parágrafo único. O Anexo VII, intitulado "Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional e Estágio Probatório", da Lei Complementar nº 1.751/2017, passa a vigorar em conformidade com o **ANEXO VII** desta Lei Complementar.

Art. 3º O § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 1.751/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

(...)

§ 3º *Reserva-se o percentual mínimo de 10% (dez por cento) dos cargos de provimento em comissão, de que trata o caput, para preenchimento por pessoal de carreira nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Juína, em conformidade com o inciso V do art. 37 da Constituição Federal, condicionando-se a nomeação ao interesse do servidor indicado.*

Art. 4º A Tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 1.751/2017 passa a vigorar conforme o **ANEXO I** desta Lei Complementar, alterando o número de vagas do cargo de Zelador(a), que passa a ser três.

Art. 5º A Tabela 1 - Grupo Ocupacional 1 – Cargos de Assistência Imediata – CAI, do Anexo II da Lei Complementar nº 1.751/2017, passa a vigorar conforme o **ANEXO II** desta Lei Complementar, com as seguintes alterações:

I – a nomenclatura do cargo de "Diretor Geral" passa a ser "Secretário Legislativo de Administração";

II – os vencimentos dos cargos de "Secretário Legislativo de Administração" e de "Assessor Jurídico da Presidência" são alterados;

III – cria-se o cargo comissionado de "Diretor Administrativo".

Art. 6º A Tabela 1 - Grupo Ocupacional 1 – Cargos de Assistência Imediata – CAI, do Anexo III da Lei Complementar nº 1.751/2017, passa a vigorar com a inclusão do cargo de "Gestor de Frotas", como função gratificada, conforme o **ANEXO III** desta Lei Complementar.

Art. 7º Com a alteração da nomenclatura e atribuições do cargo de "Secretário Legislativo de Administração" e a criação do cargo comissionado de "Diretor Administrativo", a Tabela 1 - Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão - CAS e CAI passa a vigorar conforme o **ANEXO IV** desta Lei Complementar.

Art. 8º Com a criação do cargo "Gestor de Frotas", de função gratificada (CAS e CAI), a Tabela 2 - Atribuições de Cargos passa a vigorar conforme o **ANEXO V** desta Lei Complementar.

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 122/2025
Data: 07/02/2025 - Horário: 08:44
Legislativo - PLC 4/2025

Art. 9º Com a inclusão de novos cargos no Plano de Cargos, Carreira e Salários, o organograma do Anexo VI da Lei Complementar nº 1.751/2017 passa a vigorar conforme o **ANEXO VI** desta Lei Complementar.

Art. 10. Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a regulamentar esta Lei Complementar e a expedir atos normativos necessários à sua execução.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo e o Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme o caso, autorizados a:

I – suplementá-las, caso necessário, mediante abertura de crédito adicional suplementar ou especial;

II – realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando os arts. 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/1964 e os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo e o Poder Legislativo ficam autorizados a realizar as alterações necessárias e a incluir eventuais despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, entre eles o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 12. Ficam anexados a esta Lei Complementar os seguintes documentos:

I – **ANEXO VIII** – Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (Inciso II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000);

II – **ANEXO IX** – Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro (Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000).

Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionatto, 5 de fevereiro de 2025.

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
Presidente Mesa Diretora

ALESSANDRA MALDONADO
Vice-presidente Mesa Diretora

VITOR GABRIEL
1º secretário

VANDERLEI MONTEIRO
2.º secretário

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 122/2025
Data: 07/02/2025 - Horário: 08:44
Legislativo - PLC 4/2025

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo promover a adequação e modernização do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Juína, instituído pela Lei Complementar nº 1.751, de 19 de julho de 2017.

Com o avanço das necessidades administrativas e organizacionais da Câmara Municipal, faz-se necessária a reestruturação de determinados cargos e funções, a fim de otimizar a gestão dos recursos humanos e aprimorar a prestação dos serviços públicos.

Dentre as principais alterações propostas, destacam-se:

1. Ajustes na estrutura do quadro de servidores, com a criação do cargo comissionado de Diretor Administrativo e da função gratificada de Gestor de Frotas, visando suprir demandas específicas da administração legislativa.
2. Alteração da nomenclatura do cargo de "Diretor Geral" para "Secretário Legislativo de Administração", conferindo maior precisão às atribuições desse cargo.
3. Revisão dos critérios de avaliação de desempenho, tornando-os mais objetivos e alinhados às boas práticas de gestão pública.
4. Ampliação do número de vagas para o cargo de Zelador(a), atendendo à necessidade de reforço na equipe responsável pela manutenção e conservação dos espaços físicos da Câmara.
5. Reajuste dos vencimentos de cargos estratégicos, como o de Secretário Legislativo de Administração e Assessor Jurídico da Presidência, garantindo a adequação remuneratória às responsabilidades assumidas.

Além dessas alterações, a proposta assegura o respeito aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e transparência, uma vez que todas as modificações foram fundamentadas em estudos técnicos e acompanhadas dos demonstrativos de impacto orçamentário e financeiro, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

As despesas decorrentes da implementação desta Lei Complementar serão custeadas por meio das dotações orçamentárias próprias, com a possibilidade de suplementação e remanejamento, quando necessário, respeitando os limites legais e os instrumentos de planejamento governamental.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei Complementar, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, considerando sua relevância para a modernização da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Juína e para a valorização dos servidores do Legislativo Municipal.

Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionatto, 5 de fevereiro de 2025.

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
Presidente Mesa Diretora

ALESSANDRA MALDONADO
Vice-presidente Mesa Diretora

VITOR GABRIEL
1º secretário

VANDERLEI MONTEIRO
2.º secretário

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 122/2025
Data: 07/02/2025 - Horário: 08:44
Legislativo - PLC 4/2025

ANEXO I
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2025.

ANEXO I
(Lei Complementar nº 1751, de 19 de julho de 2017)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA 2 GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL EM R$	VAGAS
ENSINO FUNDAMENTAL SERVIÇOS ELEMENTARES 40 (quarenta) HORAS	Operador de Áudio e Vídeo	R$ 3.939,05	01
	Vigia	R$ 3.105,91	02
	Zelador (a)	R$ 2.813,20	03
	Motorista	R$ 2.650,89	01
	Recepcionista / Telefonista	R$ 2.650,89	01
	Continuo	R$ 2.547,94	01
	Auxiliar de infraestrutura	R$ 2.813,17	01
	TOTAL DE VAGAS		**10**

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 122/2025
Data: 07/02/2025 - Horário: 08:44
Legislativo - PLC 4/2025

ANEXO II
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2025.

ANEXO II
(Lei Complementar nº 1751, de 19 de julho de 2017)

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA 1
GRUPO OCUPACIONAL 1
Cargos de Assistência Imediata - CAI

CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 (quarenta) horas (dedicação exclusiva)

CARGO EM COMISSÃO	QUALIFICAÇÃO	REMUN. R$	QTDE
Secretário Legislativo de Administração	Curso Superior e/ou capacidade Notória.	R$ 8.800,76	01
Diretor Administrativo	Curso Superior e/ou capacidade notória	R$ 5.241,50	01
TOTAL			**02**

CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 (vinte) horas (dedicação exclusiva)

CARGO EM COMISSÃO	QUALIFICAÇÃO	REMUN. R$	QTDE
Assessor Jurídico da Presidência	Curso Superior em Ciências Jurídicas e registro na OAB.	R$ 8.143,13	01
TOTAL			**01**

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 122/2025
Data: 07/02/2025 - Horário: 08:44
Legislativo - PLC 4/2025

ANEXO III
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2025.

ANEXO III
(Lei Complementar nº 1751, de 19 de julho de 2017)
CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA

TABELA 1
GRUPO OCUPACIONAL 1
Cargos de Assistência Imediata - CAI
Carga horaria acumulada com a do cargo de provimento efetivo ou em comissão.

CARGO EM COMISSÃO	QUALIFICAÇÃO	Valor em R$ sobre o vencimento do cargo efetivo	QTDE
Agente de materiais	Ensino Médio completo	R$ 1.387,87	01
Agente de Compras e licitações	Ensino Médio completo	R$ 1.387,87	01
Ouvidor	Ensino Médio Completo	R$ 1.387,87	01
Agente de contratação	Ensino Médio Completo	R$ 1.387,87	01
Gestor de Frotas	Ensino Médio Completo	R$ 1.387,87	01
TOTAL			**05**

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 122/2025
Data: 07/02/2025 - Horário: 08:44
Legislativo - PLC 4/2025

ANEXO IV
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2025.

ANEXO V
(Lei Complementar nº 1751, de 19 de julho de 2017)
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

TABELA 1
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - CAS e CAI

CARGO: SECRETÁRIO LEGISLATIVO DE ADMINISTRAÇÃO
Requisitos para investidura: Curso superior ou capacidade notória
Idade Mínima: 18 anos completos
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais – Dedicação Exclusiva
Sumário das Atribuições: Realizar atividades inerentes à: Gestão de Recursos Humanos; Expedição de Certidões e Informações; Apoio ao Processo Legislativo; Planejamento e Coordenação Administrativa; Assessoria e Relacionamento; Representação e Comunicação; Outras Atividades inerentes ao cargo.

Atribuições:

- Executar, conforme determinação expressa da Presidência, atos de nomeação, exoneração, promoção, admissão de servidores da Câmara Municipal, bem como concessão de férias, licenças, abono de faltas, aposentadorias e acréscimos de vencimentos previstos em lei.
- Providenciar, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, a expedição de certidões solicitadas, relativas a despachos, atos e informações pertinentes à sua área de atuação.
- Atender às solicitações da Mesa Diretora, Vereadores, Comissões e Secretários, prestando apoio às atividades relacionadas ao processo legislativo.
- Planejar, coordenar e orientar as unidades administrativas de forma geral, propondo princípios e normas que promovam a produtividade, eficiência e eficácia dos serviços.
- Avaliar e controlar os resultados da implementação de planos e programas, acompanhando o desempenho funcional e verificando o funcionamento do Poder Legislativo conforme os regimentos e regulamentos vigentes.
- Prestar assistência e assessoramento direto aos membros do Legislativo Municipal, coletando informações para a consecução dos objetivos e metas da entidade.
- Manter relacionamento com o Poder Executivo Municipal e entidades representativas, pesquisando e analisando a necessidade de criação de cargos e funções, sugerindo atribuições e requisitos para sua classificação e retribuição financeira.
- Analisar as necessidades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, propondo melhorias e estabelecendo diretrizes e metas, além de auxiliar no sistema de avaliação de desempenho e outras atividades correlatas.
- Pesquisar e analisar a legislação e procedimentos normativos pertinentes à administração de recursos humanos, orientando sua aplicação.
- Representar a Câmara, na ausência do Presidente e demais Vereadores, junto às autoridades visitantes,

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 122/2025
Data: 07/02/2025 - Horário: 08:44
Legislativo - PLC 4/2025

- Emitir ordens de serviço aos servidores.

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO:
Requisitos para investidura: Curso superior ou capacidade notória
Idade Mínima: 18 anos completos
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais – Dedicação Exclusiva
Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza complexas e especializadas, que querem conhecimentos técnicos, constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.

Atribuições:

- Planejar, coordenar e executar atividades relacionadas à gestão de pessoal, organização, sistemas e métodos, além da administração da informação, documentação, materiais e patrimônio do Poder Legislativo.
- Organizar os serviços administrativos e otimizar a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros.
- Pesquisar e propor métodos para simplificar e racionalizar os procedimentos administrativos, elaborando planos de aplicação correspondentes.
- Orientar na triagem e seleção de correspondências, assegurando seu encaminhamento adequado aos setores competentes do Poder Legislativo.
- Emitir ordens de serviço direcionadas aos servidores administrativos.
- Receber, distribuir, controlar e arquivar documentos que tramitam na Câmara Municipal.
- Zelar pela manutenção, conservação e segurança das instalações da Câmara Municipal.
- Implementar medidas que promovam o bem-estar dos servidores do Poder Legislativo, assegurando a ordem e disciplina durante o expediente.
- Realizar levantamentos analíticos anuais das despesas, visando à elaboração de previsões orçamentárias.
- Elaborar o plano anual de aquisições.
- Gerenciar o sistema de pagamentos, auxiliando o Presidente e o Primeiro Secretário na efetivação de todos os pagamentos.
- Encaminhar remessas bancárias referentes a vencimentos ou outros proventos dos servidores ativos ou inativos, quando os pagamentos forem efetuados por instituições financeiras.
- Conferir mensalmente as contas bancárias, assegurando sua exatidão.
- Informar mensalmente à Presidência sobre as disponibilidades das contas bancárias.
- Manter registros atualizados do controle de recebimento dos duodécimos.
- Gerenciar o controle de ponto, banco de horas e horas extras dos servidores.
- Elaborar escalas de férias e licenças-prêmio dos servidores.
- Apurar o tempo de serviço dos funcionários para todos os efeitos legais.
- Solicitar a documentação necessária dos servidores para admissão e outros procedimentos legais.
- Verificar dados relativos ao controle de salário-família, adicional por tempo de serviço e outras vantagens previstas na legislação vigente.

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 122/2025
Data: 07/02/2025 - Horário: 08:44
Legislativo - PLC 4/2025

- Registrar e atualizar a vida funcional dos servidores da Câmara, supervisionando a organização dos registros, controles e ocorrências pertinentes.
- Aplicar a legislação vigente referente aos servidores.
- Receber as declarações de bens dos servidores.
- Fornecer anualmente aos servidores e Vereadores as informações necessárias para a declaração de rendimentos.
- Providenciar os atos necessários para o fechamento e encaminhamento da folha de pagamento, conferindo eventuais descontos decorrentes de ausências não justificadas.
- Realizar a conferência da conformidade da folha de pagamento de servidores e vereadores.
- Atender às obrigações relacionadas ao envio de informações para o sistema e-Social (Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas).
- Comunicar ao Secretário Legislativo de Administração quaisquer irregularidades relacionadas à administração de pessoal da Câmara.
- Executar outras atividades correlatas conforme determinação superior.
- Atender com presteza e dedicação às determinações dos superiores hierárquicos.

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 122/2025
Data: 07/02/2025 - Horário: 08:44
Legislativo - PLC 4/2025

ANEXO V
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2025.

ANEXO V
(Lei Complementar nº 1751, de 19 de julho de 2017)

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
TABELA 2
CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA - CAS e CAI

CARGO: GESTOR DE FROTAS
Requisitos para investidura: Ensino Médio Completo
Idade Mínima: 18 anos completos
Carga horária: Carga horaria acumulada com a do cargo de provimento efetivo ou em comissão.
Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza complexas e especializadas, constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.

Atribuições:

- Supervisionar a operação diária dos veículos, assegurando que estejam sempre em condições adequadas para uso exclusivo em serviços da instituição, conforme autorização do Presidente da Câmara Municipal de Juína/MT.
- Planejar e coordenar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo a organização de reparos emergenciais para evitar interrupções no serviço. Zelar pelo estado de conservação dos veículos, solicitando sempre que necessário as manutenções preventivas e corretivas.
- Manter registros detalhados de todos os veículos, incluindo licenciamento, seguro, histórico de manutenção e demais documentos pertinentes. Controlar a guarda de toda a documentação obrigatória dos veículos.
- Monitorar e analisar o consumo de combustível, implementando estratégias para otimizar o uso e reduzir custos. Manter controle do abastecimento dos veículos e das médias de quilometragem por veículo.
- Gerenciar a reserva e o uso dos veículos pelos servidores e vereadores, garantindo uma utilização eficiente e justa. Receber solicitação e examinar a disponibilidade de veículos.
- Desenvolver e implementar estratégias logísticas para otimizar rotas e assegurar que os veículos estejam disponíveis quando necessário.
- Produzir relatórios periódicos sobre o desempenho da frota, identificando áreas para melhorias e desenvolvendo planos de ação corretiva. Analisar e encaminhar à Unidade de Controle Interno informações constantes da ficha de controle de veículos, como gastos mensais com abastecimento e manutenção, e média de consumo de combustível por km rodado.
- Garantir que todas as operações da frota estejam em conformidade com as leis e regulamentos locais e nacionais.
- Fornecer orientação aos servidores sobre o uso adequado dos veículos e as práticas de manutenção preventiva que podem ser realizadas por eles mesmos.

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 122/2025
Data: 07/02/2025 - Horário: 08:44
Legislativo - PLC 4/2025

- Implementar e manter em sistema informatizado o registro de diários de bordo, garantindo que todos os dados de uso dos veículos sejam devidamente alimentados no sistema. Este controle deve incluir informações como quilometragem, consumo de combustível, abastecimentos, manutenções realizadas, e quaisquer incidentes ocorridos durante o uso.
- Manter cópia e controle das datas de vencimento das CNH de todos os motoristas oficiais.
- Receber notificações de trânsito, identificar o condutor e tomar as providências cabíveis.
- Definir escalas de motoristas e supervisionar o uso, guarda, conservação, manutenção e abastecimento dos veículos.
- Encaminhar à Unidade de Controle Interno, todo dia 1º de cada mês, um relatório consolidado do uso, guarda, conservação, manutenção e abastecimento dos veículos.
- Providenciar o licenciamento e o seguro obrigatório anual dos veículos.
- Informar à Unidade de Controle Interno sobre quaisquer eventos envolvendo os veículos, como acidentes de trânsito, roubo/furto.

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 122/2025
Data: 07/02/2025 - Horário: 08:44
Legislativo - PLC 4/2025

ANEXO VI
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2025.

ANEXO VI
(Lei Complementar nº 1751, de 19 de julho de 2017)

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 122/2025
Data: 07/02/2025 - Horário: 08:44
Legislativo - PLC 4/2025

ANEXO VII
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2025

ANEXO VII
(Lei Complementar nº 1751, de 19 de julho de 2017)
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAR E ESTÁGIO PROBATÓRIO

Servidor:.....
Cargo: .....
Data da Nomeação: .....
Período da Avaliação: .....
Local de Trabalho: **CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA**
Data da Avaliação: .....

REQUISITOS/CONCEITOS / INDICADORES DE DESEMPENHO

I – ASSIDUIDADE
Definição: Compromisso do servidor em comparecer regularmente ao trabalho, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à Administração Pública.
Indicadores de Desempenho:
A ( ) Comparece pontualmente e com regularidade ao trabalho, demonstrando alto comprometimento.
B ( ) Comparece regularmente ao trabalho, com atrasos esporádicos devidamente justificados.
C ( ) Apresenta faltas e atrasos eventuais, nem sempre justificados, comprometendo parcialmente o andamento das atividades.
D ( ) Faltas e atrasos frequentes, sem justificativa, comprometem gravemente o andamento do serviço.

II - DISCIPLINA
Definição: A observância às normas e regulamentos do órgão público, respeito à hierarquia e acatamento das ordens legítimas dos superiores.
Indicadores de Desempenho:
A ( ) Observa integralmente as normas e regulamentos, acatando com eficiência as ordens dos superiores hierárquicos.
B ( ) Cumpre as normas e regulamentos e acata ordens, mas apresenta dificuldade em alguns aspectos da disciplina.
C ( ) Não observa plenamente as normas e regulamentos, acatando ordens hierárquicas de forma parcial ou com resistência.
D ( ) Não cumpre normas e regulamentos, nem acata ordens dos superiores hierárquicos.

III – CAPACIDADE DE INICIATIVA

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 122/2025
Data: 07/02/2025 - Horário: 08:44
Legislativo - PLC 4/2025

Definição: Habilidade do servidor em propor soluções, executar tarefas de forma autônoma e reagir positivamente a desafios, com precisão e qualidade no trabalho.

Indicadores de Desempenho:

A ( ) Proativo e inovador, executa tarefas com eficiência, demonstrando amplo conhecimento e precisão.

B ( ) Apresenta iniciativa de forma estimulada, reagindo positivamente e com qualidade às demandas do trabalho.

C ( ) Possui conhecimento razoável de suas funções, mas apresenta pouca iniciativa e demora em reagir a estímulos.

D ( ) Não apresenta iniciativa, reage mal a críticas e demonstra insuficiência de conhecimento para executar suas funções.

IV – PRODUTIVIDADE

Definição: Capacidade do servidor de alcançar ou superar metas, entregando resultados que atendam aos padrões de qualidade e quantidade exigidos pela Administração.

Indicadores de Desempenho:

A ( ) Altamente produtivo, cumpre e supera as tarefas e metas atribuídas de forma imediata, apresentando resultados excelentes.

B ( ) Apresenta comprometimento e alcança as metas de maneira satisfatória, com bons resultados, embora não conclua todas as atribuições de forma imediata.

C ( ) Demonstra comprometimento moderado, com resultados regulares ou abaixo do esperado, frequentemente entregando as tarefas com atraso ou fora do prazo estabelecido.

D ( ) Não demonstra comprometimento com as metas, apresentando resultados insatisfatórios ou aquém do esperado.

V - RESPONSABILIDADE

Definição: Cumprimento das atribuições do cargo de forma diligente, evitando danos à Administração ou aos munícipes e atuando com pontualidade e zelo no exercício das funções.

Indicadores de Desempenho:

A ( ) Exerce suas funções com elevado senso de responsabilidade, demonstrando zelo e prevenindo quaisquer danos ao erário.

B ( ) Realiza suas funções com responsabilidade moderada, sem comprometer o andamento do serviço.

C ( ) Demonstra responsabilidade limitada, ocasionando comprometimento parcial das atividades.

D ( ) Não demonstra responsabilidade, negligenciando suas funções, mesmo após advertências formais.

Observação:

Os parâmetros descritos devem ser aplicados de forma objetiva e justa, considerando a realidade das funções desempenhadas pelo servidor avaliado. Em caso de dúvida sobre a aplicação dos indicadores, a Comissão de Avaliação deverá emitir parecer fundamentado.

Câmara Municipal de Juína / MT
Avenida dos Jambos, 519N, centro, CEP 78320-000 Juína-MT
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br - diretoriageral@juina.mt.leg.br

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 122/2025
Data: 07/02/2025 - Horário: 08:44
Legislativo - PLC 4/2025

ANEXO VIII
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2025

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, do art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000)

OBJETIVO DA DESPESA:

REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

EU, AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de ordenador de despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto.
Sem mais para o momento, firmo a presente Declaração por corresponder com a inteira realidade dos fatos.

Juína-MT, 5 de fevereiro de 2025.

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Juína

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 122/2025
Data: 07/02/2025 - Horário: 08:44
Legislativo - PLC 4/2025

ANEXO IX
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2025

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
(Art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000)

ANEXO I

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, REFERENTE A DESPESA COM PESSOAL (SERVIDORES EFETIVOS) E RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, PARA O EXERCÍCIO-FINANCEIRO DE 2025

SERVIDORES EFETIVOS	VENCIMENTO BASE	RGA 2025 - IPCA: 4,83%		NÍVEL: 2%	VENCIMENTO BASE ATUALIZADO: VB + RGA + N	CLASSE: 5%		GRATIFICAÇÃO E/OU ADICIONAL	ADICIONAL DE FÉRIAS: 50% DA REMUNERAÇÃO		13º SALÁRIO	TOTAL REMUNERAÇÃO - 2025		CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL - PREVI JUÍNA E/OU RPC	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - 2025
		VB x 4,83%	VB + 4,83%			VBA X 5%	VBA		REMUNERAÇÃO	1/2 (50%) FÉRIAS		REMUNERAÇÃO ANUAL	REMUNERAÇÃO ANUAL + 1/2 FÉRIAS + 13º	REMUNERAÇÃO TOTAL X 25,33% (CPP)	REMUNERAÇÃO TOTAL + ENCARGOS PATRONAIS
01 - CONTÍNUO - 17	R$ 3.894,92	R$ 188,12	R$ 4.083,04	R$ 81,66	R$ 4.164,71	R$ 208,24	R$ 4.372,94	R$ 0,00	R$ 4.372,94	R$ 2.186,47	R$ 4.372,94	R$ 52.475,29	R$ 59.034,70	R$ 14.399,66	R$ 73.434,36
02 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - 20	R$ 10.764,85	R$ 519,94	R$ 11.284,79	R$ 225,70	R$ 11.510,49	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.387,86	R$ 12.898,35	R$ 6.449,17	R$ 12.898,35	R$ 154.780,18	R$ 174.127,70	R$ 37.902,89	R$ 212.030,59
03 - ZELADORA - 21	R$ 4.785,19	R$ 231,12	R$ 5.016,31	R$ 100,33	R$ 5.116,64	R$ 0,00	R$ 5.116,64	R$ 0,00	R$ 5.116,64	R$ 2.558,32	R$ 5.116,64	R$ 61.399,69	R$ 69.074,65	R$ 16.848,59	R$ 85.923,24
04 - VIGIA - 22	R$ 5.179,51	R$ 250,17	R$ 5.429,68	R$ 108,59	R$ 5.538,27	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 922,95	R$ 6.461,23	R$ 3.230,61	R$ 6.461,23	R$ 77.534,73	R$ 87.226,57	R$ 18.236,98	R$ 105.463,55
05 - VIGIA - 23	R$ 4.622,72	R$ 223,28	R$ 4.846,00	R$ 96,92	R$ 4.942,92	R$ 247,15	R$ 5.190,06	R$ 864,92	R$ 6.054,99	R$ 3.027,49	R$ 6.054,99	R$ 72.659,85	R$ 81.742,33	R$ 17.090,36	R$ 98.832,69
06 - RECEPCIONISTA/TELEFONISTA - 34	R$ 3.894,93	R$ 188,13	R$ 4.083,06	R$ 81,66	R$ 4.164,72	R$ 208,24	R$ 4.372,95	R$ 0,00	R$ 4.372,95	R$ 2.186,48	R$ 4.372,95	R$ 52.475,42	R$ 59.034,85	R$ 14.399,69	R$ 73.434,55
07 - OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO - 69	R$ 5.701,75	R$ 275,39	R$ 5.977,14	R$ 119,54	R$ 6.096,69	R$ 304,83	R$ 6.401,52	R$ 0,00	R$ 6.401,52	R$ 3.200,76	R$ 6.401,52	R$ 76.818,26	R$ 86.420,54	R$ 21.079,57	R$ 107.500,12
08 - CONTROLADORA INTERNA - 72	R$ 16.429,52	R$ 793,55	R$ 17.223,07	R$ 344,46	R$ 17.567,53	R$ 878,38	R$ 18.445,90	R$ 0,00	R$ 18.445,90	R$ 9.222,95	R$ 18.445,90	R$ 221.350,84	R$ 249.019,70	R$ 60.740,52	R$ 309.760,21
09 - AGENTE ADMINISTRATIVO - 147	R$ 5.123,27	R$ 247,45	R$ 5.370,72	R$ 107,41	R$ 5.478,14	R$ 273,91	R$ 5.752,05	R$ 1.387,86	R$ 7.139,91	R$ 3.569,95	R$ 7.139,91	R$ 85.678,86	R$ 96.388,72	R$ 18.940,91	R$ 115.329,63
10 - PROCURADORA LEGISLATIVA - 151	R$ 13.586,41	R$ 656,22	R$ 14.242,63	R$ 284,85	R$ 14.527,49	R$ 726,37	R$ 15.253,86	R$ 0,00	R$ 15.253,86	R$ 7.626,93	R$ 15.253,86	R$ 183.046,33	R$ 205.927,12	R$ 50.229,44	R$ 256.156,56
11 - CONTADOR - 165	R$ 11.408,50	R$ 551,03	R$ 11.959,53	R$ 239,19	R$ 12.198,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.198,72	R$ 6.099,36	R$ 12.198,72	R$ 146.384,65	R$ 164.682,74	R$ 30.801,81	R$ 195.484,55
12 - AGENTE ADMINISTRATIVO - 166	R$ 4.054,64	R$ 195,84	R$ 4.250,48	R$ 85,01	R$ 4.335,49	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.387,86	R$ 5.723,35	R$ 2.861,67	R$ 5.723,35	R$ 68.680,18	R$ 77.265,21	R$ 14.276,33	R$ 91.541,54
13 - AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA - 167	R$ 2.683,56	R$ 129,62	R$ 2.813,18	R$ 56,26	R$ 2.869,44	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.869,44	R$ 1.434,72	R$ 2.869,44	R$ 34.433,27	R$ 38.737,43	R$ 9.448,78	R$ 48.186,21
14 - ZELADORA - 168	R$ 2.683,56	R$ 129,62	R$ 2.813,18	R$ 56,26	R$ 2.869,44	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.387,86	R$ 4.257,30	R$ 2.128,65	R$ 4.257,30	R$ 51.087,59	R$ 57.473,54	R$ 9.448,78	R$ 66.922,32
15 - CRIAÇÃO DE 01 VAGA DE ZELADORA	R$ 2.683,56	R$ 129,62	R$ 2.813,18	R$ 0,00	R$ 2.813,18	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.813,18	R$ 0,00	R$ 2.578,74	R$ 30.944,94	R$ 33.523,68	R$ 8.491,55	R$ 42.015,23
16 - CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE GESTOR DE FROTAS	R$ 1.323,92	R$ 63,95	R$ 1.387,87	R$ 0,00	R$ 1.387,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.387,87	R$ 1.387,87	R$ 693,94	R$ 1.272,21	R$ 15.266,57	R$ 17.232,72	R$ 0,00	R$ 17.232,72
TOTAIS	R$ 98.820,81	R$ 4.773,05	R$ 103.593,86	R$ 1.987,86	R$ 105.581,71	R$ 2.847,11	R$ 64.905,93	R$ 8.727,19	R$ 115.768,14	R$ 56.477,48	R$ 115.418,06	R$ 1.385.016,66	R$ 1.556.912,20	R$ 342.335,84	R$ 1.899.248,04

*Memória de Cálculo: servidor efetivo Lindomar Rodrigues, **contribuição previdenciária patronal para a Previ Juína:** 8.157,41 (Teto INSS) x 12 = 97.888,92 + 8.157,41 (13º) = 106.046,33 x 25,33% (CPP) = **26.861,53. Contribuição patronal para o regime de previdência complementar - RPC (BB-Previdência):** 4.041,31 (Diferença acima do teto INSS) x 12 = 48.495,73 + 4.041,31 (13º) = 52.537,04 x 7,5% = **3.940,28. Total contribuições patronais CPP + RPC = 30.801,81.**

*Informativo: Fora considerado para efeitos dos cálculos de férias somente os servidores e cargos que adquirirão o direito de férias integrais no decorrer do ano de 2025 (12/12 meses em exercício).

Juína/MT, 31 de janeiro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
LINDOMAR RODRIGUES
Data: 31/01/2025 10:03:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lindomar Rodrigues
Contador
CRC-MT: 020015/O-3

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 122/2025
Data: 07/02/2025 - Horário: 08:44
Legislativo - PLC 4/2025

ANEXO II

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, REFERENTE A DESPESA COM PESSOAL (SERVIDORES COMISSIONADOS E VEREADORES) E RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, PARA O EXERCÍCIO-FINANCEIRO DE 2025

SERVIDORES COMISSIONADOS	VENCIMENTO BASE	RGA 2025 - IPCA: 4,83%		AUMENTO PROPOSTO	VENCIMENTO BASE ATUALIZADO: VB + RGA + AP	ADICIONAL DE FÉRIAS: 50% DA REMUNERAÇÃO	13º SALÁRIO	TOTAL REMUNERAÇÃO - 2025		CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA PATRONAL - INSS + RAT	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - 2025
		VB x 4,83%	VB + 4,83%			1/2 (50%) FÉRIAS		REMUNERAÇÃO ANUAL	REMUNERAÇÃO ANUAL + 1/2 FÉRIAS + 13º	REMUNERAÇÃO TOTAL X 22% (CPP + RAT)	REMUNERAÇÃO TOTAL + ENCARGOS PATRONAIS
01 - DIRETOR GERAL	R$ 6.487,42	R$ 313,34	R$ 6.800,76	R$ 2.000,00	R$ 8.800,76	R$ 4.400,38	R$ 8.800,76	R$ 105.609,15	R$ 118.810,29	R$ 26.138,26	R$ 144.948,56
02 - ASSESSOR JURIDICO DA PRESIDÊNCIA	R$ 5.860,09	R$ 283,04	R$ 6.143,13	R$ 2.000,00	R$ 8.143,13	R$ 4.071,57	R$ 8.143,13	R$ 97.717,59	R$ 109.932,29	R$ 24.185,10	R$ 134.117,39
03 - ASSESSOR DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO SOCIAL	R$ 5.860,09	R$ 283,04	R$ 6.143,13	R$ 0,00	R$ 6.143,13	R$ 3.071,57	R$ 6.143,13	R$ 73.717,59	R$ 82.932,29	R$ 18.245,10	R$ 101.177,39
04 - CRIAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO	R$ 5.000,00	R$ 241,50	R$ 5.241,50	R$ 0,00	R$ 5.241,50	R$ 0,00	R$ 4.804,71	R$ 57.656,50	R$ 62.461,21	R$ 13.741,47	R$ 76.202,67
TOTAIS	R$ 23.207,60	R$ 1.120,93	R$ 24.328,53	R$ 4.000,00	R$ 28.328,53	R$ 11.543,51	R$ 27.891,74	R$ 334.700,82	R$ 374.136,07	R$ 82.309,94	R$ 456.446,01

VEREADORES	SUBSÍDIO BASE	RGA 2025 - IPCA: 4,83%	SUBSÍDIO - 2025	13º SALÁRIO	TOTAL REMUNERAÇÃO - 2025		CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA PATRONAL - INSS + RAT	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - 2025
		S.B x 4,83%			REMUNERAÇÃO ANUAL INDIVIDUAL + 13º	REMUNERAÇÃO ANUAL TODOS OS VEREDORES	REMUNERAÇÃO TOTAL X 22% (CPP + RAT)	REMUNERAÇÃO TOTAL + ENCARGOS PATRONAIS
01 - VEREADOR NORMAL	R$ 6.884,60	R$ 332,53	R$ 7.217,13	R$ 7.217,13	R$ 93.822,64	R$ 1.032.049,04	R$ 227.050,79	R$ 1.259.099,83
02 - VEREADOR - 1º SECRETÁRIO	R$ 7.917,30	R$ 382,41	R$ 8.299,71	R$ 8.299,71	R$ 107.896,17	R$ 107.896,17	R$ 23.737,16	R$ 131.633,33
03 - VEREADOR - PRESIDENTE	R$ 8.947,38	R$ 432,16	R$ 9.379,54	R$ 9.379,54	R$ 121.934,00	R$ 121.934,00	R$ 26.825,48	R$ 148.759,48
TOTAIS	R$ 23.749,28	R$ 1.147,09	R$ 24.896,37	R$ 24.896,37	R$ 323.652,81	R$ 1.261.879,22	R$ 277.613,43	R$ 1.539.492,64

*Informativo: Fora considerado para efeitos dos cálculos de férias somente os servidores e cargos que adquirirão o direito de férias integrais no decorrer do ano de 2025 (12/12 meses em exercício).

Juína/MT, 31 de janeiro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
LINDOMAR RODRIGUES
Data: 31/01/2025 17:01:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lindomar Rodrigues
Contador
CRC-MT: 020015/O-3

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 122/2025
Data: 07/02/2025 - Horário: 08:44
Legislativo - PLC 4/2025

ANEXO III

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, REFERENTE A DESPESA COM PESSOAL (SERVIDORES EFETIVOS) E RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, PARA O EXERCÍCIO-FINANCEIRO DE 2026

SERVIDORES EFETIVOS	VENCIMENTO BASE	RGA 2026 - CMN - META IPCA: 3%		NÍVEL: 2%	VENCIMENTO BASE ATUALIZADO: VB + RGA + N	CLASSE: 5%		GRATIFICAÇÃO E/OU ADICIONAL	ADICIONAL DE FÉRIAS: 50% DA REMUNERAÇÃO		13º SALÁRIO	TOTAL REMUNERAÇÃO - 2026		CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA PATRONAL - PREVI JUÍNA E/OU RPC	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - 2026
		VB x 3%	VB + 3%			VBA X 5%	VBA		REMUNERAÇÃO	1/2 (50%) FÉRIAS		REMUNERAÇÃO ANUAL	REMUNERAÇÃO ANUAL + 1/2 FÉRIAS + 13º	REMUNERAÇÃO TOTAL X 26,19% (CPP)	REMUNERAÇÃO TOTAL + ENCARGOS PATRONAIS
01 - CONTÍNUO - 17	R$ 4.372,94	R$ 131,19	R$ 4.504,13	R$ 90,08	R$ 4.594,21	R$ 0,00	R$ 4.594,21	R$ 0,00	R$ 4.594,21	R$ 2.297,11	R$ 4.594,21	R$ 55.130,53	R$ 62.021,85	R$ 15.641,91	R$ 77.663,75
02 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - 20	R$ 11.510,49	R$ 345,31	R$ 11.855,80	R$ 237,12	R$ 12.092,92	R$ 0,00	R$ 12.092,92	R$ 1.429,51	R$ 13.522,43	R$ 6.761,22	R$ 13.522,43	R$ 162.269,17	R$ 182.552,82	R$ 41.172,77	R$ 223.725,58
03 - ZELADORA - 21	R$ 5.116,64	R$ 153,50	R$ 5.270,14	R$ 105,40	R$ 5.375,54	R$ 0,00	R$ 5.375,54	R$ 0,00	R$ 5.375,54	R$ 2.687,77	R$ 5.375,54	R$ 64.506,50	R$ 72.569,82	R$ 18.302,11	R$ 90.871,92
04 - VIGIA - 22	R$ 5.538,27	R$ 166,15	R$ 5.704,42	R$ 114,09	R$ 5.818,51	R$ 0,00	R$ 5.818,51	R$ 969,65	R$ 6.788,16	R$ 3.394,08	R$ 6.788,16	R$ 81.457,93	R$ 91.640,17	R$ 19.810,27	R$ 111.450,44
05 - VIGIA - 23	R$ 5.190,06	R$ 155,70	R$ 5.345,76	R$ 106,92	R$ 5.452,68	R$ 0,00	R$ 5.452,68	R$ 908,69	R$ 6.361,37	R$ 3.180,68	R$ 6.361,37	R$ 76.336,39	R$ 85.878,44	R$ 18.564,73	R$ 104.443,17
06 - RECEPCIONISTA/TELEFONISTA - 34	R$ 4.372,95	R$ 131,19	R$ 4.504,14	R$ 90,08	R$ 4.594,22	R$ 0,00	R$ 4.594,22	R$ 0,00	R$ 4.594,22	R$ 2.297,11	R$ 4.594,22	R$ 55.130,66	R$ 62.021,99	R$ 15.641,95	R$ 77.663,93
07 - OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO - 69	R$ 6.401,52	R$ 192,05	R$ 6.593,57	R$ 131,87	R$ 6.725,44	R$ 0,00	R$ 6.725,44	R$ 0,00	R$ 6.725,44	R$ 3.362,72	R$ 6.725,44	R$ 80.705,24	R$ 90.793,40	R$ 22.898,10	R$ 113.691,49
08 - CONTROLADORA INTERNA - 72	R$ 18.445,90	R$ 553,38	R$ 18.999,28	R$ 379,99	R$ 19.379,26	R$ 0,00	R$ 19.379,26	R$ 0,00	R$ 19.379,26	R$ 9.689,63	R$ 19.379,26	R$ 232.551,15	R$ 261.620,04 *	R$ 65.980,58	R$ 327.600,62
09 - AGENTE ADMINISTRATIVO - 147	R$ 5.752,05	R$ 172,56	R$ 5.924,61	R$ 118,49	R$ 6.043,10	R$ 0,00	R$ 6.043,10	R$ 1.429,51	R$ 7.472,61	R$ 3.736,31	R$ 7.472,61	R$ 89.671,36	R$ 100.880,29	R$ 20.574,96	R$ 121.455,24
10 - PROCURADORA LEGISLATIVA - 151	R$ 15.253,86	R$ 457,62	R$ 15.711,48	R$ 314,23	R$ 16.025,71	R$ 0,00	R$ 16.025,71	R$ 0,00	R$ 16.025,71	R$ 8.012,85	R$ 16.025,71	R$ 192.308,46	R$ 216.347,02	R$ 54.562,72	R$ 270.909,74
11 - CONTADOR - 165	R$ 12.198,72	R$ 365,96	R$ 12.564,68	R$ 251,29	R$ 12.815,98	R$ 0,00	R$ 12.815,98	R$ 0,00	R$ 12.815,98	R$ 6.407,99	R$ 12.815,98	R$ 153.791,70	R$ 173.015,67	R$ 32.910,23	R$ 205.925,90
12 - AGENTE ADMINISTRATIVO - 166	R$ 4.335,49	R$ 130,06	R$ 4.465,55	R$ 89,31	R$ 4.554,87	R$ 0,00	R$ 4.554,87	R$ 1.429,51	R$ 5.984,38	R$ 2.992,19	R$ 5.984,38	R$ 71.812,51	R$ 80.789,07	R$ 15.507,95	R$ 96.297,02
13 - AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA - 167	R$ 2.869,44	R$ 86,08	R$ 2.955,52	R$ 59,11	R$ 3.014,63	R$ 0,00	R$ 3.014,63	R$ 0,00	R$ 3.014,63	R$ 1.507,32	R$ 3.014,63	R$ 36.175,60	R$ 40.697,55	R$ 10.263,92	R$ 50.961,48
14 - ZELADORA - 168	R$ 2.869,44	R$ 86,08	R$ 2.955,52	R$ 59,11	R$ 3.014,63	R$ 0,00	R$ 3.014,63	R$ 1.429,51	R$ 4.444,14	R$ 2.222,07	R$ 4.444,14	R$ 53.329,72	R$ 59.995,94	R$ 10.263,92	R$ 70.259,86
15 - CRIAÇÃO DE 01 VAGA DE ZELADORA	R$ 2.813,18	R$ 84,40	R$ 2.897,58	R$ 57,95	R$ 2.955,53	R$ 0,00	R$ 2.955,53	R$ 0,00	R$ 2.955,53	R$ 1.477,76	R$ 2.955,53	R$ 35.466,32	R$ 39.899,61	R$ 10.062,68	R$ 49.962,30
16 - CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE GESTOR DE FROTAS	R$ 1.387,87	R$ 41,64	R$ 1.429,51	R$ 0,00	R$ 1.429,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.429,51	R$ 1.429,51	R$ 714,75	R$ 1.429,51	R$ 17.154,07	R$ 19.298,33	R$ 0,00	R$ 19.298,33
TOTAIS	R$ 108.428,82	R$ 3.252,86	R$ 111.681,68	R$ 2.205,04	R$ 113.886,73	R$ 0,00	R$ 112.457,22	R$ 9.025,89	R$ 121.483,11	R$ 60.741,56	R$ 121.483,11	R$ 1.457.797,33	R$ 1.640.022,00	R$ 372.158,78	R$ 2.012.180,78

*Memória de Cálculo: servidor efetivo Lindomar Rodrigues, **contribuição previdenciária patronal para a Previ Juína:** 8.402,13 (Teto INSS) x 12 = 100.825,56 + 8.402,13 (13º) = 109.227,69 x 26,19% (CPP) = **28.606,73. Contribuição patronal para o regime de previdência complementar - RPC (BB-Previdência):** 4.413,85 (Diferença acima do teto INSS) x 12 = 52.966,20 + 4.413,85 (13º) = 57.380,05 x 7,5% = **4.303,50. Total contribuições patronais CPP + RPC = 32.910,23.**

*Informativo: Fora considerado para efeitos dos cálculos de férias somente os servidores e cargos que adquirirão o direito de férias integrais no decorrer do ano de 2026 (12/12 meses em exercício).

Juína/MT, 31 de janeiro de 2025

govbr Documento assinado digitalmente
LINDOMAR RODRIGUES
Data: 31/01/2025 16h03:00 -03h0
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lindomar Rodrigues
Contador
CRC-MT: 020015/O-3

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 122/2025
Data: 07/02/2025 - Horário: 08:44
Legislativo - PLC 4/2025

ANEXO IV

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, REFERENTE A DESPESA COM PESSOAL (SERVIDORES COMISSIONADOS E VEREADORES) E RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, PARA O EXERCÍCIO-FINANCEIRO DE 2026

SERVIDORES COMISSIONADOS	VENCIMENTO BASE	RGA 2026 - CMN - META IPCA: 3%		AUMENTO PROPOSTO	VENCIMENTO BASE ATUALIZADO: VB + RGA + AP	ADICIONAL DE FÉRIAS: 50% DA REMUNERAÇÃO	13º SALÁRIO	TOTAL REMUNERAÇÃO - 2026		CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA PATRONAL - INSS + RAT	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - 2026
		VB x 3%	VB + 3%			1/2 (50%) FÉRIAS		REMUNERAÇÃO ANUAL	REMUNERAÇÃO ANUAL + 1/2 FÉRIAS + 13º	REMUNERAÇÃO TOTAL X 22% (CPP + RAT)	REMUNERAÇÃO TOTAL + ENCARGOS PATRONAIS
01 - DIRETOR GERAL	R$ 8.800,76	R$ 264,02	R$ 9.064,78	R$ 0,00	R$ 9.064,78	R$ 4.532,39	R$ 9.064,78	R$ 108.777,39	R$ 122.374,57	R$ 26.922,40	R$ 149.296,97
02 - ASSESSOR JURIDICO DA PRESIDÊNCIA	R$ 8.143,13	R$ 244,29	R$ 8.387,42	R$ 0,00	R$ 8.387,42	R$ 4.193,71	R$ 8.387,42	R$ 100.649,09	R$ 113.230,22	R$ 24.910,65	R$ 138.140,87
03 - ASSESSOR DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO SOCIAL	R$ 6.143,13	R$ 184,29	R$ 6.327,42	R$ 0,00	R$ 6.327,42	R$ 3.163,71	R$ 6.327,42	R$ 75.929,09	R$ 85.428,22	R$ 18.792,45	R$ 104.212,67
04 - CRIAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO	R$ 5.241,50	R$ 157,25	R$ 5.398,75	R$ 0,00	R$ 5.398,75	R$ 2.699,37	R$ 5.398,75	R$ 64.784,94	R$ 72.883,06	R$ 16.034,27	R$ 88.917,33
TOTAIS	R$ 28.328,52	R$ 849,86	R$ 29.178,38	R$ 0,00	R$ 29.178,38	R$ 14.589,19	R$ 29.178,38	R$ 350.140,51	R$ 393.908,07	R$ 86.659,78	R$ 480.567,85

VEREADORES	SUBSÍDIO BASE	RGA 2026 - CMN - META IPCA: 3%	SUBSÍDIO - 2026	13º SALÁRIO	TOTAL REMUNERAÇÃO - 2026		CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA PATRONAL - INSS + RAT	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - 2026
		S.B x 3%			REMUNERAÇÃO ANUAL INDIVIDUAL + 13º	REMUNERAÇÃO ANUAL TODOS OS VEREDORES	REMUNERAÇÃO TOTAL X 22% (CPP + RAT)	REMUNERAÇÃO TOTAL + ENCARGOS PATRONAIS
01 - VEREADOR NORMAL	R$ 7.217,13	R$ 216,51	R$ 7.433,64	R$ 7.433,64	R$ 96.637,37	R$ 1.063.011,08	R$ 233.862,44	R$ 1.296.873,51
02 - VEREADOR - 1º SECRETÁRIO	R$ 8.299,71	R$ 248,99	R$ 8.548,70	R$ 8.548,70	R$ 111.133,12	R$ 111.133,12	R$ 24.449,29	R$ 135.582,40
03 - VEREADOR - PRESIDENTE	R$ 9.379,54	R$ 281,39	R$ 9.660,93	R$ 9.660,93	R$ 125.592,04	R$ 125.592,04	R$ 27.630,25	R$ 153.222,29
TOTAIS	R$ 24.896,38	R$ 746,89	R$ 25.643,27	R$ 25.643,27	R$ 333.362,53	R$ 1.299.736,24	R$ 285.941,97	R$ 1.585.678,21

*Informativo: Fora considerado para efeitos dos cálculos de férias somente os servidores e cargos que adquirirão o direito de férias integrais no decorrer do ano de 2026 (12/12 meses em exercício).

Juína/MT, 31 de janeiro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
LINDOMAR RODRIGUES
Data: 31/01/2025 17:07:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lindomar Rodrigues
Contador
CRC-MT: 020015/O-3

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 122/2025
Data: 07/02/2025 - Horário: 08:44
Legislativo - PLC 4/2025

ANEXO V

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, REFERENTE A DESPESA COM PESSOAL (SERVIDORES EFETIVOS) E RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, PARA O EXERCÍCIO-FINANCEIRO DE 2027

SERVIDORES EFETIVOS	VENCIMENTO BASE	RGA 2027 - ESTIMATIVA IPCA: 4%		NÍVEL: 2%	VENCIMENTO BASE ATUALIZADO: VB + RGA + N	CLASSE: 5%		GRATIFICAÇÃO E/OU ADICIONAL	ADICIONAL DE FÉRIAS: 50% DA REMUNERAÇÃO		13º SALÁRIO	TOTAL REMUNERAÇÃO - 2027		CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA PATRONAL - PREVI JUÍNA E/OU RPC	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - 2027
		VB x 4%	VB + 4%			VBA X 5%	VBA		REMUNERAÇÃO	1/2 (50%) FÉRIAS		REMUNERAÇÃO ANUAL	REMUNERAÇÃO ANUAL + 1/2 FÉRIAS + 13º	REMUNERAÇÃO TOTAL X 27,06% (CPP)	REMUNERAÇÃO TOTAL + ENCARGOS PATRONAIS
01 - CONTÍNUO - 17	R$ 4.594,21	R$ 183,77	R$ 4.777,98	R$ 95,56	R$ 4.873,54	R$ 243,68	R$ 5.117,21	R$ 0,00	R$ 5.117,21	R$ 2.558,61	R$ 5.117,21	R$ 61.406,58	R$ 69.082,40	R$ 18.001,34	R$ 87.083,74
02 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - 20	R$ 12.092,92	R$ 483,72	R$ 12.576,64	R$ 251,53	R$ 12.828,17	R$ 0,00	R$ 12.828,17	R$ 1.486,69	R$ 14.314,86	R$ 7.157,43	R$ 14.314,86	R$ 171.778,31	R$ 193.250,60	R$ 45.126,93	R$ 238.377,54
03 - ZELADORA - 21	R$ 5.375,54	R$ 215,02	R$ 5.590,56	R$ 111,81	R$ 5.702,37	R$ 0,00	R$ 5.702,37	R$ 0,00	R$ 5.702,37	R$ 2.851,19	R$ 5.702,37	R$ 68.428,47	R$ 76.982,03	R$ 20.059,81	R$ 97.041,84
04 - VIGIA - 22	R$ 5.818,51	R$ 232,74	R$ 6.051,25	R$ 121,03	R$ 6.172,28	R$ 0,00	R$ 6.172,28	R$ 1.028,61	R$ 7.200,89	R$ 3.600,44	R$ 7.200,89	R$ 86.410,62	R$ 97.211,95	R$ 21.712,83	R$ 118.924,78
05 - VIGIA - 23	R$ 5.452,68	R$ 218,11	R$ 5.670,79	R$ 113,42	R$ 5.784,20	R$ 289,21	R$ 6.073,41	R$ 1.012,13	R$ 7.085,55	R$ 3.542,77	R$ 7.085,55	R$ 85.026,57	R$ 95.654,89	R$ 21.365,05	R$ 117.019,94
06 - RECEPCIONISTA/TELEFONISTA - 34	R$ 4.594,22	R$ 183,77	R$ 4.777,99	R$ 95,56	R$ 4.873,55	R$ 243,68	R$ 5.117,23	R$ 0,00	R$ 5.117,23	R$ 2.558,61	R$ 5.117,23	R$ 61.406,71	R$ 69.082,55	R$ 18.001,38	R$ 87.083,93
07 - OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO - 69	R$ 6.725,44	R$ 269,02	R$ 6.994,46	R$ 139,89	R$ 7.134,35	R$ 0,00	R$ 7.134,35	R$ 0,00	R$ 7.134,35	R$ 3.567,17	R$ 7.134,35	R$ 85.612,16	R$ 96.313,68	R$ 25.097,21	R$ 121.410,89
08 - CONTROLADORA INTERNA - 72	R$ 19.379,26	R$ 775,17	R$ 20.154,43	R$ 403,09	R$ 20.557,52	R$ 1.027,88	R$ 21.585,39	R$ 0,00	R$ 21.585,39	R$ 10.792,70	R$ 21.585,39	R$ 259.024,74	R$ 291.402,83	R$ 75.933,10	R$ 367.335,93
09 - AGENTE ADMINISTRATIVO - 147	R$ 6.043,10	R$ 241,72	R$ 6.284,82	R$ 125,70	R$ 6.410,52	R$ 320,53	R$ 6.731,05	R$ 1.486,69	R$ 8.217,74	R$ 4.108,87	R$ 8.217,74	R$ 98.612,84	R$ 110.939,44	R$ 23.678,48	R$ 134.617,92
10 - PROCURADORA LEGISLATIVA - 151	R$ 16.025,71	R$ 641,03	R$ 16.666,74	R$ 333,33	R$ 17.000,07	R$ 850,00	R$ 17.850,08	R$ 0,00	R$ 17.850,08	R$ 8.925,04	R$ 17.850,08	R$ 214.200,92	R$ 240.976,04	R$ 62.793,00	R$ 303.769,04
11 - CONTADOR - 165	R$ 12.815,98	R$ 512,64	R$ 13.328,62	R$ 266,57	R$ 13.595,19	R$ 679,76	R$ 14.274,95	R$ 0,00	R$ 14.274,95	R$ 7.137,48	R$ 14.274,95	R$ 171.299,41	R$ 192.711,84	R$ 36.137,59	R$ 228.849,43
12 - AGENTE ADMINISTRATIVO - 166	R$ 4.554,87	R$ 182,19	R$ 4.737,06	R$ 94,74	R$ 4.831,81	R$ 241,59	R$ 5.073,40	R$ 1.486,69	R$ 6.560,09	R$ 3.280,04	R$ 6.560,09	R$ 78.721,04	R$ 88.561,17	R$ 17.847,19	R$ 106.408,36
13 - AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA - 167	R$ 3.014,63	R$ 120,59	R$ 3.135,22	R$ 62,70	R$ 3.197,92	R$ 159,90	R$ 3.357,82	R$ 0,00	R$ 3.357,82	R$ 1.678,91	R$ 3.357,82	R$ 40.293,79	R$ 45.330,51	R$ 11.812,12	R$ 57.142,63
14 - ZELADORA – 168	R$ 3.014,63	R$ 120,59	R$ 3.135,22	R$ 62,70	R$ 3.197,92	R$ 159,90	R$ 3.357,82	R$ 1.486,69	R$ 4.844,51	R$ 2.422,25	R$ 4.844,51	R$ 58.134,07	R$ 65.400,82	R$ 11.812,12	R$ 77.212,95
15 - CRIAÇÃO DE 01 VAGA DE ZELADORA	R$ 2.955,53	R$ 118,22	R$ 3.073,75	R$ 61,48	R$ 3.135,23	R$ 0,00	R$ 3.135,23	R$ 0,00	R$ 3.135,23	R$ 1.567,61	R$ 3.135,23	R$ 37.622,71	R$ 42.325,55	R$ 11.029,10	R$ 53.354,65
16 - CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE GESTOR DE FROTAS	R$ 1.429,51	R$ 57,18	R$ 1.486,69	R$ 0,00	R$ 1.486,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.486,69	R$ 1.486,69	R$ 743,35	R$ 1.486,69	R$ 17.840,28	R$ 20.070,32	R$ 0,00	R$ 20.070,32
TOTAIS	R$ 113.886,74	R$ 4.555,47	R$ 118.442,21	R$ 2.339,11	R$ 120.781,32	R$ 4.216,11	R$ 123.510,74	R$ 9.474,19	R$ 132.984,94	R$ 66.492,47	R$ 132.984,94	R$ 1.595.819,23	R$ 1.795.296,63	R$ 420.407,25	R$ 2.215.703,89

*Memória de Cálculo: servidor efetivo Lindomar Rodrigues, **contribuição previdênciária patronal para a Previ Juína:** 8.738,21 (Teto INSS) x 12 = 104.858,52 + 8.738,21 (13º) = 113.596,73 x 27,06% (CPP) = **30.739,27. Contribuição patronal para o regime de previdência complementar - RPC (BB-Previdência):** 5.536,74 (Diferença acima do teto INSS) x 12 = 66.440,88 + 5.536,74 (13º) = 71.977,62 x 7,5% = **5.398,32. Total contribuições patronais CPP + RPC = 36.137,59.**

*Informativo: Fora considerado para efeitos dos cálculos de férias somente os servidores e cargos que adquirirão o direito de férias integrais no decorrer do ano de 2027 (12/12 meses em exercício).

Juína/MT, 31 de janeiro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
LINDOMAR RODRIGUES
Data: 31/01/2025 10:03:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lindomar Rodrigues
Contador
CRC-MT: 020015/O-3

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 122/2025
Data: 07/02/2025 - Horário: 08:44
Legislativo - PLC 4/2025

ANEXO VI

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, REFERENTE A DESPESA COM PESSOAL (SERVIDORES COMISSIONADOS E VEREADORES) E RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, PARA O EXERCÍCIO-FINANCEIRO DE 2027

SERVIDORES COMISSIONADOS	VENCIMENTO BASE	RGA 2027 - ESTIMATIVA IPCA: 4%		AUMENTO PROPOSTO	VENCIMENTO BASE ATUALIZADO: VB + RGA + AP	ADICIONAL DE FÉRIAS: 50% DA REMUNERAÇÃO	13º SALÁRIO	TOTAL REMUNERAÇÃO - 2027		CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA PATRONAL - INSS + RAT	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - 2027
		VB x 4%	VB + 4%			1/2 (50%) FÉRIAS		REMUNERAÇÃO ANUAL	REMUNERAÇÃO ANUAL + 1/2 FÉRIAS + 13º	REMUNERAÇÃO TOTAL X 22% (CPP + RAT)	REMUNERAÇÃO TOTAL + ENCARGOS PATRONAIS
01 - DIRETOR GERAL	R$ 9.064,78	R$ 362,59	R$ 9.427,37	R$ 0,00	R$ 9.427,37	R$ 4.713,69	R$ 9.427,37	R$ 113.128,45	R$ 127.269,51	R$ 27.999,29	R$ 155.268,80
02 - ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA	R$ 8.387,42	R$ 335,50	R$ 8.722,92	R$ 0,00	R$ 8.722,92	R$ 4.361,46	R$ 8.722,92	R$ 104.675,00	R$ 117.759,38	R$ 25.907,06	R$ 143.666,44
03 - ASSESSOR DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO SOCIAL	R$ 6.327,42	R$ 253,10	R$ 6.580,52	R$ 0,00	R$ 6.580,52	R$ 3.290,26	R$ 6.580,52	R$ 78.966,20	R$ 88.836,98	R$ 19.544,13	R$ 108.381,11
04 - CRIAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO	R$ 5.398,75	R$ 215,95	R$ 5.614,70	R$ 0,00	R$ 5.614,70	R$ 2.807,35	R$ 5.614,70	R$ 67.376,40	R$ 75.798,45	R$ 16.675,66	R$ 92.474,11
TOTAIS	R$ 29.178,37	R$ 1.167,13	R$ 30.345,50	R$ 0,00	R$ 30.345,50	R$ 15.172,75	R$ 30.345,50	R$ 364.146,06	R$ 409.664,31	R$ 90.126,15	R$ 499.790,46

VEREADORES	SUBSÍDIO BASE	RGA 2027 – ESTIMATIVA IPCA: 4%	SUBSÍDIO - 2027	13º SALÁRIO	TOTAL REMUNERAÇÃO - 2027		CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA PATRONAL - INSS + RAT	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - 2027
		S.B x 4%			REMUNERAÇÃO ANUAL INDIVIDUAL + 13º	REMUNERAÇÃO ANUAL TODOS OS VEREDORES	REMUNERAÇÃO TOTAL X 22% (CPP + RAT)	REMUNERAÇÃO TOTAL + ENCARGOS PATRONAIS
01 - VEREADOR NORMAL	R$ 7.433,64	R$ 223,01	R$ 7.656,65	R$ 7.656,65	R$ 99.536,44	R$ 1.094.900,84	R$ 240.878,18	R$ 1.335.779,02
02 - VEREADOR - 1º SECRETÁRIO	R$ 8.548,70	R$ 256,46	R$ 8.805,16	R$ 8.805,16	R$ 114.467,09	R$ 114.467,09	R$ 25.182,76	R$ 139.649,85
03 - VEREADOR - PRESIDENTE	R$ 9.660,93	R$ 289,83	R$ 9.950,76	R$ 9.950,76	R$ 129.359,85	R$ 129.359,85	R$ 28.459,17	R$ 157.819,02
TOTAIS	R$ 25.643,27	R$ 769,30	R$ 26.412,57	R$ 26.412,57	R$ 343.363,39	R$ 1.338.727,78	R$ 294.520,11	R$ 1.633.247,89

*Informativo: Fora considerado para efeitos dos cálculos de férias somente os servidores e cargos que adquirirão o direito de férias integrais no decorrer do ano de 2027 (12/12 meses em exercício).

Juína/MT, 31 de janeiro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
LINDOMAR RODRIGUES
Data: 31/01/2025 10:11:04-0200
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lindomar Rodrigues
Contador
CRC-MT: 020015/O-3

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 122/2025
Data: 07/02/2025 - Horário: 08:44
Legislativo - PLC 4/2025

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 122/2025
Data: 07/02/2025 - Horário: 08:44
Legislativo - PLC 4/2025

ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Artigo 16, da Lei Complementar 101/2000), DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

DESCRIÇÃO DOS EVENTOS: REVISÃO GERAL ANUAL EM 2025 (IPCA: 4,83%) E CRIAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA DE ZELADORA (R$ 2.683,56), 01 (UM) CARGO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO (R$ 5.000,00) , 01 (UMA) GRATIFICAÇÃO DE GESTOR DE FROTAS (R$ 1.323,92), E AUMENTO DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DE DIRETOR GERAL (R$ 2.000,00) E ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA (R$ 2.000,00).

CRIAÇÃO (X)	**EXPANSÃO: (X)**	**AUMENTO (X)**

DESPESA TOTAL COM PESSOAL FIXADA CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)		
Montante da despesa orçada na Lei Municipal nº. 2.145, de 18 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA - Exercício 2025		
Código	**Descrição por elemento de despesa**	**Valor Total da Dotação**
3.1.90.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	R$ 20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 3.200.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (INSS)	R$ 478.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (RPPS)	R$ 362.000,00
	Valor Total do Grupo Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	**R$ 4.060.000,00**

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - 2024		
Código	**Descrição por elemento de despesa**	**Valor Total da Dotação**
3.1.90.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	R$ 2.173,52
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 2.606.796,65
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (INSS)	R$ 277.659,21
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 81.845,54
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (RPPS)	R$ 269.785,47
	Valor Total do Grupo Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	**R$ 3.236.086,87**

Juína/MT, 31 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LINDOMAR RODRIGUES
Data: 31/01/2025 10:11:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lindomar Rodrigues
Contador
CRC-MT: 020015/O-3

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA:00112536140
Assinado de forma digital por AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA:00112536140
Dados: 2025.01.31 09:16:30 -04'00'

Aelcio Moreira de Oliveira
Presidente
Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 122/2025
Data: 07/02/2025 - Horário: 08:44
Legislativo - PLC 4/2025

ANEXO VIII

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Artigo 16, da Lei Complementar 101/2000), DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL INDIVIDUAL POR CRIAÇÃO DE CARGOS, GRATIFICAÇÃO E AUMENTOS DE VENCIMENTOS BÁSICOS.				
Código	**2025**	**2026**	**2027**	**Valor Total**
01 (uma) Vaga de Zeladora	R$ 42.015,23	R$ 49.962,30	R$ 53.354,65	R$ 145.332,18
01 (um) Cargo de Coordenador Administrativo	R$ 76.202,67	R$ 88.917,33	R$ 92.474,11	R$ 257.594,11
Gratificação de Gestor de Frotas	R$ 17.232,72	R$ 19.298,33	R$ 20.070,32	R$ 56.601,37
Aumentos Propostos nos Vencimentos Básicos	R$ 65.880,00	R$ 67.856,40	R$ 70.570,66	R$ 204.307,06
Valor Total por Exercício	**R$ 201.330,62**	**R$ 226.034,36**	**R$ 236.469,74**	**R$ 663.834,72**

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS APÓS RGA, CRIAÇÃO DE CARGOS, GRATIFICAÇÃO E AUMENTOS PROPOSTOS.					
Código	**Descrição das despesas expandidas por elementos**	**2025**	**2026**	**2027**	**AUMENTO**
3.1.90.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	R$ 3.940,28	R$ 4.303,50	R$ 5.398,32	R$ 1.458,04
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 3.192.927,49	R$ 3.333.666,31	R$ 3.543.688,72	R$ 350.761,23
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (INSS)	R$ 359.923,37	R$ 372.601,75	R$ 384.646,26	R$ 24.722,89
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (RPPS)	R$ 338.395,26	R$ 367.855,28	R$ 415.008,93	R$ 76.613,67
	Valor Total do Grupo Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	**R$ 3.895.186,40**	**R$ 4.078.426,84**	**R$ 4.348.742,23**	**R$ 453.555,83**

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição dos Eventos	**2025**	**2026 (+5%)**	**2027 (+5%)**	**Aumento**
Receita - Duodécimo	R$ 6.720.000,00	R$ 7.056.000,00	R$ 7.408.800,00	R$ 688.800,00
Porcentagem do Gasto Total com Despesas de Pessoal e Encargos Sociais em relação a Receita (Limite de 70%)	**57,96%**	**57,80%**	**58,70%**	

Observações: **1 -** O Presente Impacto trata da Revisão Geral Anual 2025, criação de cargos, de gratificação e aumentos de alguns vencimentos básicos, da Câmara Municipal de Juína;

2 - A previsão das despesas caso concretizadas em sua totalidade, poderão necessitar de Créditos Adicionais Suplementares, com autorização Legislativa ou futuros aumentos na Receita de Duodécimo.

3 - Deve-se observar o Percentual de Gastos Totais de Pessoal e respectivos Encargos Sociais, em relação às receitas, observando os Limites da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – LRF, no exercício vigente e nos próximos exercícios; e

4 - Submeto o presente, ao Exmo. Sr. Aelcio Moreira de Oliveira, Presidente do Poder Legislativo Municipal, para análise e levando em consideração as ações para o enquadramento dos gastos de pessoal dentro dos limites da Limites da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – LRF, e demais legislação pertinente.

Juína/MT, 31 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LINDOMAR RODRIGUES
Data: 31/01/2025 10:11:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lindomar Rodrigues
Contador
CRC-MT: 020015/O-3

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA:00112536140
Assinado de forma digital por AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA:00112536140
Dados: 2025.01.31 09:19:46 -04'00'

Aelcio Moreira de Oliveira
Presidente
Biênio 2025/2026